

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 22/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓR

Trata-se do Projeto de Lei nº 35/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 945.774,83.

Os recursos serão destinados à execução de ações vinculadas à Atenção Primária e à Vigilância em Saúde, conforme as atividades e dotações especificadas na proposição.

Segundo o projeto, a cobertura do crédito será realizada mediante utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, na Fonte de Recursos 00497 – Vigilância em Saúde – Superávit 2025.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos financeiros, orçamentários e de fiscalização.

O Projeto de Lei apresenta de forma discriminada o valor do crédito adicional especial e as respectivas atividades e naturezas de despesa, abrangendo despesas com material de consumo, serviços de terceiros, material ou bem para distribuição gratuita, equipamentos e material permanente, bem como obras e instalações, conforme a programação apresentada.

A proposição indica como fonte de cobertura o superávit financeiro apurado no exercício de 2025, no valor de R\$ 945.774,83, correspondente ao montante total do crédito adicional proposto, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, a fonte de recursos indicada no projeto guarda correspondência com o valor do crédito cuja abertura se pretende autorizar.

Verifica-se, ainda, que a matéria prevê a compatibilização das peças de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, em razão da inclusão e adequação das ações orçamentárias contempladas.

O parágrafo único do art. 3º também estabelece limite para eventuais adequações técnicas e contábeis, determinando que estas não poderão implicar alteração do objeto, da finalidade ou do valor global do crédito adicional autorizado.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, portanto, a proposição apresenta fonte de recursos indicada para a cobertura do crédito e discriminação das despesas a serem executadas, não se verificando, no âmbito da análise desta Comissão, impedimento ao seu prosseguimento.

Diante da análise realizada, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 035/2026, considerando que a abertura do crédito adicional especial está acompanhada da indicação da respectiva fonte de recursos, proveniente de superávit financeiro do exercício de 2025, bem como da correspondente programação orçamentária.

Sala de Comissões, 16 de setembro de 2026.



Odair Francisco Farina
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 16 de setembro de 2026, estando ausente o vereador Revair José Rodrigues, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 35/2026.

Sala de Comissões, 16 de setembro de 2026.



Genecir de F. Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator

Revair José Rodrigues
Membro - Ausente na Reunião